



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 220 /03

**Dá denominação de Tarcisio Burity ao Mercado de
Artesanato da Capital.**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba Decreta:

Art. 1º - Fica denominado de **Tarcisio Burity** o Mercado de Artesanato da Capital, localizado na esquina das Ruas Rui Carneiro e Nossa Senhora dos Navegantes, ambas pertencentes a Capital do Estado, João Pessoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de agosto de 2003.

Francisca Motta
Deputada Estadual

ZENÓDIO TORRES

APROVADO
DISSIMULADO
NA
DO DIA
UNICA
COMUNICA
16.08.2003
ZENÓDIO TORRES



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

A homenagem que fazemos ao ex-Governor Tarcísio de Miranda Burity é colocando o seu nome numa das grandes obras que ele presenteou ao povo de João Pessoa durante o seu governo, que é o Mercado de Artesanato da Capital. É isso o que pretende este Projeto de Lei que apresentamos para análises e aprovação dos meus pares.

Tarcísio Burity nasceu no dia 28 de novembro de 1938, em João Pessoa. Era filho Luiz Gonzaga de Albuquerque e Maria José de Miranda Henriques Burity. Em 1943 iniciou seus estudos no jardim da infância do Externato da Sagrada Família no bairro de Jaguaribe. Depois fez alfabetização e o 1ª série no Colégio Nossa Senhora de Lourdes e as demais séries (2ª, 3ª e 4ª) na escola particular São José, em João Pessoa. No ano de 1949 fez exame de admissão no Colégio Marista Pio X.

Fez vestibular para o curso de Direito da UFPB, em 1957, tendo passado em primeiro lugar no vestibular. Como escola de todo grande homem público, Tarcísio Burity fez movimento estudantil sendo eleito, em 1960, presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito.

Concluído o curso de Direito, fez várias especializações e o ambicioso Doutorado em Ciências Políticas no Instituto Universitário de Altos Estudos Internacionais de Genebra na Suíça.

Ingressou na vida pública, em 1975, como secretário da Educação e Cultura, no Governo de Ivan Bichara, posição que o ajudou a se eleger pela Convenção da Aliança Renovadora Nacional (Arena), em 1978, Governador da Paraíba por via indireta.

A sua primeira gestão no Palácio da Redenção ainda hoje é motivo de elogio por todos os paraibanos: criação da Orquestra Sinfônica do Estado; instalação do Festival de Arte de Areia; criação da Fundação Casa de José Américo; início da construção da Fundação Espaço Cultural José Lins do Rêgo (Funesc) e do Mercado de Artesanato de Tambaú; dragagem do Porto de Cabedelo; construção de milhares de casas populares e centenas de benefícios para os agricultores paraibanos.

Deixando o governo, se candidatou, em 1982, a deputado federal obtendo 173 mil. Na Câmara Federal teve participação ativa, ora atuando no grupo "Pró-diretas", ora articulando para a vitória de Tancredo Neves para a Presidência da República.

Por esse seu trabalho na administração estadual e na Câmara Federal lhe credenciou na disputa a sucessão estadual de 1986, quando foi eleito novamente, agora por eleição direta, Governador da Paraíba. Ressalta nesse seu novo mandato no Palácio da Redenção ações como a criação da Universidade Estadual da Paraíba, da Fundação Ernani Sátiro e da Fundação André Vidal de Negreiros.



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa



São essas as considerações que nos leva a homenagear o ex-Governador Tarcísio de Miranda Burity, dando o seu nome ao Mercado de Artesanato da Capital.
Sala das Sessões, 6 de agosto de 2003.


Francisca Motta
Deputada Estadual



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APECIAÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 220103
Em 06/08/2003

P/ Vilma Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 07/08/2003

P/ Vilma Santos
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 07/08/2003

P/ André
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 07/08/2003

[Assinatura]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Leandro Roberto
Em ____/____/2003

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2003

Parecer

Em ____/____/

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Pagina (S).

Em ____/____/2003.

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta _____ Documento (s)
em anexo.

Em ____/____/2003.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 220/2003.

Dá denominação de TARCÍSIO BURITY ao
Mercado de Artesanato da Capital.

AUTOR : Dep. FRANCISCA MOTTA

RELATOR: Dep. ZENÓBIO TOSCANO

PARECER Nº 234/03

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº 220/2003**, de autoria da nobre Dep. FRANCISCA MOTTA, e que tem por objetivo denominar de "**TARCÍSIO BURITY**" o Mercado de Artesanato da Capital.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomendada pela nobre Deputada FRANCISCA MOTTA, presta sem dúvidas, uma justa e meritória homenagem ao Ex-Governador Tarcísio de Miranda Burity, a quem se dispensa quaisquer comentários, diante da extensa folha de serviços que prestou ao Estado da Paraíba e ao País.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é da mais justa e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 220/2003**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2003.


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 220/2003**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 02 de setembro de 2003.

DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Presidente

DEP. RODRIGO SOARES
Membro

DEP. VITAL FILHO
Membro

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
Membro

DEP. RICARDO MARCELO
Membro

Dep. ZENÓBIO TOSCANO
Relator

DEP. GERVÁSIO MAIA FILHO
Membro

Apreciada Pela Comissão

No Dia 02/09/2003

*Aprovo o parecer
Fábio Nogueira
Presidente
02/09/2003*

*1º Vice-Presidente
Rodrigo Soares
02/09/2003*

*2º Vice-Presidente
Vital Filho
02/09/2003*

*3º Vice-Presidente
Ricardo Marcelo
02/09/2003*

*4º Vice-Presidente
Gervásio Maia Filho
02/09/2003*

*5º Vice-Presidente
Zenóbio Toscano
02/09/2003*



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

Ofício nº 116/2003

João Pessoa, 10 de setembro de 2003.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 220/03 de autoria da Deputada Francisca Motta, que "Dá denominação de Tarcísio Burity o Mercado de Artesanato da Capital".

Atenciosamente,

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Palácio da Redenção
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 104/03
PROJETO DE LEI Nº 220/03

**Dá denominação de Tarcísio Burity o Mercado
de Artesanato da Capital**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de Tarcísio Burity o Mercado de Artesanato da Capital, localizado na Avenida Rui Carneiro na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa",
João Pessoa, 10 de setembro de 2003.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente